

**TERMO ADITIVO Nº 005/2019**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2014, CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2014 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ARI PAZINI**

**CONTRATANTE**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Boa Vista, 401, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente Substituto, Sr. ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, CPF n.º 666.356.590-72, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**ARI PAZINI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.444.221/0001-63, com sede na Rua João Daniel Grings, 147, Jardim Petrópolis, Santa Rosa, RS, neste ato representada pela proprietário, Sr. ARI PAZINI, brasileiro, CPF nº 309.295.630-34, RG nº 2014316571, residente e domiciliado nesta cidade.

Têm entre si ajustado e conveniado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e PP nº 11/2014; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 388/2014, de 28/01/14, da Fundação Municipal de Saúde, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, aditar o Contrato celebrado em 12/05/2014, que tem por objeto prestação de serviços de corte de grama, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogada a vigência do Contrato celebrado entre partes pelo período de 02 (dois) meses, contados retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica alterada a Cláusula Segunda do referido Contrato, cujo valor a ser pago à CONTRATADA passará a ser de **R\$ 0,20** (vinte centavos) o m<sup>2</sup>, totalizando em **R\$ 2.313,40** (dois mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos) os 11.567 m<sup>2</sup> de corte de grama contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- Administrativo - 16.1.10.0122.0309.2140.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- UBSs - 16.2.0010.0301.0306.2146.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- NEP – 16.02.0010.0301.0306.2146.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Hemocentro - 16.33.0010.0302.0308.2143.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- CAPS I e II - 16.10.0010.0302.0308.2235.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- CEREST - 16.15.0010.0302.0308.2346.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- CER - 16.17.0010.0302.0308.2376.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- Academias de Saúde - 16.13.0010.0301.0305.2245.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 12/05/14 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroage a 01/01/2019.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 15 de Janeiro de 2019.

---

FUMSSAR  
CONTRATANTE

---

Ari Pazini  
CONTRATADO

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: